

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2015

Município: Anhanguera

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANHANGUERA – GOIÁS – IPASA

N.º do Contrato: 003/2015

Tipo de Ajuste: Contrato

Tipo de Contrato: Termo Aditivo

Data da Assinatura: 30/12/2016

Data da Publicação: 06/01/2017

Data Inicial da Vigência: 02/01/2017

Data Final da Vigência: 31/12/2017

Objeto: Prorrogação do contrato com reajuste para prestação de serviço especializado em apoio administrativo, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores de Anhanguera/GO - IPASA, nos termos do Contrato n° 003/2015. Disponível no sítio eletrônico www.anhanguera.go.gov.br, link: Licitações

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.561,93 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)

Valor Global do Contrato: R\$ 30.743,16 (tinta mil e setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome da Empresa Contratada: CONSULTÂNCIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..

CNPJ/CPF do Contratado: 11.077.722/0001-60

Modalidade de Licitação: _____ Lei nº 8.666/93

N° da Licitação: 003/2015

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

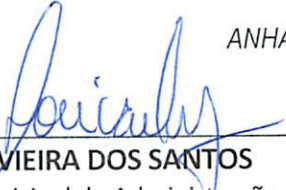
Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO IPASA - 9.272.2026.2.042.339039

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este extrato de termo aditivo de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio oficial da Prefeitura Municipal de Anhanguera, Goiás no dia de 06 de Janeiro de 2.017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

ANHANGUERA/GO, 06 DE JANEIRO DE 2.017.



LOURIVAL VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2015
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA – GOIÁS – IPASA E A
CONSULTÂNTIA PREV – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA..**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA – GOIÁS – IPASA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Av. Belchior de Godoy nº152, Centro, neste ato representado por seu Superintendente o Senhor **Leizionil André Marques**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2997673, órgão expedidor SSP-GO e CPF nº 966.851.826-87, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSULTÂNTIA PREV – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº: 11.077.722/0001-60 com sede na Rua 89 C, Nº110, Quadra F44, Lote 12, Setor Sul, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Cleyton dos Santos Bittencourt**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Eng. Eurico Viana, nº 30, apart. 401, Ed. Spazio Granville, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, inscrito no CPF.: 815.038.141-49, denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2.015, firmado em 03 de agosto de 2015, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 00009/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** de preço no montante de **7,38%** do Valor do Contrato nº 003/2015, firmado entre as partes em 03 de Agosto de 2015, esse ato devidamente previsto na “Cláusula X- Da Vigência”, do Contrato e conforme os Termos da Clausula Segunda e Terceira desse Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2015 até 31 de Dezembro de 2.017, conforme autorização prevista na Cláusula – Das Alterações/Prorrogações da Minuta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o **VALOR GLOBAL DE R\$ 30.743,16 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, dividido em 12(doze) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 2.561,93 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** pagos até o dia 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Município de Anhanguera no Exercício de 2.017, sob a seguinte rubrica: **MANUTENÇÃO DO IPASA 9.272.2026.2.042.339039**



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

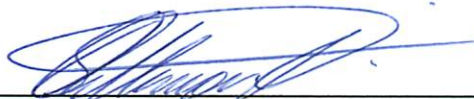
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

ANHANGUERA (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.016.



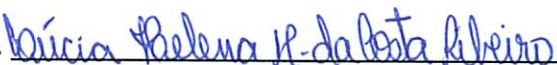
IPASA/GO.
SUPERINTENDENTE - LEIZIONIL ANDRÉ MARQUES
CONTRATANTE

Leizionil André Marques
Superintendente do IPASA



CONSULTÂNCIA PREV – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA
CLEYTON DOS SANTOS BITTENCOURT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: LÚCIA HELENA MARTINS DA COSTA RIBEIRO
CPF: 409.783.891-15

2. 

Nome: CLEYTON CÉSAR GOMES
CPF: 534.043.191-68